



DECRETO Nº 4.428, de 29 de julho de 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 151.572,23** (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903000	010000	54.286,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	010000	97.285,73
TOTAL			151.572,23

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	37.800,00
1.08.0.08.244.0006.2455	33903000	010000	5.977,00
1.08.0.18.541.0006.2458	33903900	010000	10.509,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.0011.2416	33903000	010000	25.981,14
1.14.0.15.451.0011.2416	33903900	010000	10.000,00
1.14.0.15.541.0011.1347	33903000	010000	10.729,59
1.14.0.17.542.0011.2419	33903000	010000	2.500,00
1.14.0.17.542.0011.2419	33903900	010000	2.500,00
1.14.0.17.542.0011.2421	33903000	010000	5.000,00
1.14.0.17.542.0011.2421	33903900	010000	5.000,00
1.14.0.18.122.0016.1316	33901400	010000	5.000,00
1.14.0.18.122.0016.1316	33903000	010000	5.575,00
1.14.0.18.122.0016.1316	33903900	010000	5.000,00
1.14.0.18.126.0015.2354	44905200	010000	5.000,00
1.14.0.18.541.0011.1351	33903000	010000	5.000,00
1.14.0.18.541.0011.1351	33903900	010000	5.000,00
1.14.0.18.541.0011.2418	33903000	010000	5.000,00
TOTAL			151.572,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
 Prefeito Municipal



